



COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS E MEIO AMBIENTE PROCESSO 1563/2025

PROJETO DE LEI N.º 14.645, do Vereador **HENRIQUE CARLOS PARRA PARRA FILHO**, que altera a Lei 8.574/2015, que instituiu a Política Municipal de Resíduos Sólidos e o Fundo Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos, para disciplinar o tratamento dos resíduos orgânicos e a compostagem.

PARECER 06

A esta Comissão o Regimento Interno (art. 47, VII) ordena abordar o **mérito** das matérias relacionadas a planejamento urbano; plano diretor, especialmente controle de parcelamento, uso e ocupação do solo; atividades econômicas; saneamento básico; proteção ambiental; controle da poluição ambiental; proteção da vida humana e dos recursos naturais; projetos urbanos; e programas de adoção de políticas públicas sustentáveis.

A presente propositura, de autoria do Vereador **HENRIQUE CARLOS PARRA PARRA FILHO**, que institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos e o Fundo Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos, para disciplinar o tratamento dos resíduos orgânicos e a compostagem, tem o objetivo de promover a economia circular, onde os resíduos se tornam recursos valiosos para outros processos produtivos, como a agricultura e o paisagismo, e ao mesmo tempo, fortalece a gestão comunitária.

Com isso, incentivar a compostagem doméstica, nas empresas e nos condomínios, bem como apoiar as cooperativas de catadores, o que contribuirá para que Jundiaí se torne uma cidade mais sustentável e colaborativa, com a sociedade civil como protagonista no enfrentamento dos problemas ambientais.

Em face do arrazoado endossamos, portanto, a pertinente iniciativa, pelo que este relator registra **voto favorável**.

Sala das Comissões, 06 de maio de 2025.

JOÃO VICTOR RAMOS
Presidente e Relator

HENRIQUE C. PARRA PARRA FILHO
“Henrique Parra do Cardume”
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
“Zé Dias”

FAOUAZ TAHA
LEANDRO J. BASSON





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código AA66-F9D1-ADE3-D6E5